



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Colinas do Tocantins*  
Direção - Geral

## **EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 29/2026/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO, DE 27 DE JULHO DE 2026**

### **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CRIANÇAS PARA O ESPAÇO KIDS DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS, DO IFTO**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 703/2026/REI/IFTO, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de maio de 2026, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Regulamento do Programa Qualidade de Vida, aprovado pela Resolução n.º 25/2018/CONSUP/IFTO, de 17 de maio de 2018, o Documento Orientador para superação da evasão e retenção na rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (2014), e os critérios definidos no Regulamento do Espaço Kids, aprovado pela Portaria Normativa nº 60 CTO/REI/IFTO, de 09 de maio de 2025, *Campus* Colinas do Tocantins, torna público o Edital de fluxo contínuo nº 29/2026 para seleção das vagas disponibilizadas no Espaço Kids do *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste edital, conforme segue:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Espaço Kids do *Campus* Colinas do Tocantins é um espaço lúdico de brinquedoteca disponibilizado para filhos de servidores, efetivos ou contratados, colaboradores terceirizados e estudantes, como forma de garantir a assiduidade funcional e como ação de permanência e êxito, quando, durante a jornada de trabalho e/ou estudo, não possuírem outro local adequado para deixar seus filhos.

1.2. O Espaço Kids funcionará prioritariamente, de segunda a sexta-feira, em turnos e horários definidos conforme pesquisa de demanda semestral, e sob a supervisão de estagiários.

1.3. O Processo de seleção das crianças que frequentarão o Espaço Kids do *Campus* Colinas do Tocantins, de forma permanente no período de julho de 2026 a julho de 2027, será regido por este edital de Fluxo Contínuo, cabendo à Comissão responsável pelo acompanhamento e supervisão das atividades do Espaço Kids, designada pela Portaria nº 218/2026 (ESPKIDS/CTO), o gerenciamento deste processo de seleção, bem como o monitoramento e acompanhamento das necessidades de novas inscrições em fases posteriores.

1.4. A inscrição da criança pelos pais ou responsáveis implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

## 2. O ESPAÇO KIDS

2.1. O Espaço Kids do *Campus* Colinas do Tocantins é uma política de qualidade de vida e de redução da evasão e retenção por meio de atividade de brinquedoteca, que tem como foco principal o acolhimento das crianças filhos de servidores, estudantes e colaboradores terceirizados, como forma de fortalecer e incentivar aproximação entre pais e filhos e minimizar o distanciamento acentuado pelas rotinas de trabalho e estudos, assim como, estimular a continuidade nos estudos e consequentemente o êxito escolar.

2.2. O público-alvo deste edital são crianças na faixa etária entre 09 (nove) meses a 8 (oito) anos, que sejam filhos de estudantes regularmente matriculados e frequentes às aulas no *Campus* Colinas do Tocantins, na modalidade presencial, priorizando àqueles que estão em situação de maiores vulnerabilidades sociais e econômicas, servidores e colaboradores terceirizados do *Campus* Colinas do Tocantins.

2.3. As crianças poderão utilizar os serviços do Espaço Kids por até 3 (três) dias em horários fixos na semana, o que será considerado utilização permanente.

2.4. No ato da inscrição, os interessados nas vagas permanentes terão que fixar os dias e horários de preferência para a utilização do espaço.

2.5. O Espaço Kids funcionará, de segunda a sexta, conforme disponibilidade de estagiário por período e demanda, exceto:

- I - em decorrência do planejamento das atividades a ser divulgado previamente à comunidade;
- II - em decorrência do período de férias dos estagiários colaboradores do Espaço Kids;
- III - em decorrência de dias não letivos conforme calendários acadêmicos.

2.6. Quando não houver orçamento para contratação de estagiários, o Espaço Kids poderá ser utilizado pelos filhos dos servidores, efetivos ou contratados, colaboradores terceirizados e estudantes, desde que haja prévia reserva do espaço com a comissão responsável.

## 3. DAS VAGAS

3.1. Para efeito deste edital, as vagas serão definidas de acordo com o estabelecido no Regulamento do Espaço Kids que leva em consideração a capacidade de atendimento por turno e a disponibilidade da estrutura física, humana e orçamentária, conforme expresso na tabela a seguir:

| Nº DE VAGAS PERMANENTES                                                                                  | Nº DE VAGAS ESPORÁDICAS          | TOTAL DE VAGAS        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| <b>05</b><br>(02 vagas para estudantes; 02 vaga para servidores e 01 vaga para colaborador terceirizado) | <b>01</b><br>(Todos os públicos) | <b>06</b> (por turno) |

3.2. Serão disponibilizados ao todo 06 vagas, das quais 05 vagas são para uso permanente durante o semestre. Serão disponibilizadas 06 vagas por turno, conforme disponibilidade orçamentária e de estagiários por período, a comunidade será informada. Uma vaga em cada período para uso esporádico via agendamento prévio (data e horário), onde a ordem de agendamento será o critério para definição do atendimento.

3.3. Os filhos dos servidores, estudantes e colaboradores terceirizados, devidamente inscritos, poderão utilizar os serviços do Espaço Kids por até 3 (três) dias em horários fixos na semana, conforme funcionamento.

3.4. Será disponibilizada 01 vaga por família. Excepcionalmente, caso não haja inscritos ou cadastro reserva, o número de vagas por família poderá ser ampliado para no máximo 02 vagas, assim como a quantidade de vagas por público pode ser remanejada se não houver demanda para aquele público.

#### 4. DA INSCRIÇÃO: DOCUMENTAÇÃO E CRITÉRIOS

4.1. O(a) responsável interessado(a) em concorrer à vaga pela primeira vez, deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado **Formulário para Seleção de Crianças para o Espaço Kids, Campus Colinas do Tocantins** ([Clique aqui](#)) e anexar a documentação comprobatória digitalizada em formato PDF e que estejam legíveis, conforme segue:

- a) Cópia da certidão de nascimento da criança ou RG;
- b) Foto 3x4 da criança, colorida e atualizada;
- c) Documento de identificação oficial com foto, do(a) responsável;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Cópia do cartão de vacinação;
- f) Ficha de anamnese preenchida e assinada, Anexo 1.

4.2. No ato da inscrição, o(a) responsável poderá escolher os dias e o horário de preferência para a utilização permanente do espaço.

#### 5. DAS FASES DO PROCESSO

5.1. O Processo de Seleção obedecerá às seguintes fases:

1ª Fase: Preenchimento do **FORMULÁRIO PARA SELEÇÃO DE CRIANÇAS PARA O ESPAÇO KIDS, CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS** ([Clique aqui](#)), com os devidos anexos comprobatórios conforme o item 4.1 deste edital;

2ª Fase: Análise da documentação e de atendimento aos critérios estabelecidos;

3ª Fase: Convocação;

4ª Fase: Cadastro no Espaço Kids.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será conforme análise documental e critérios estabelecidos no item 4.1, respeitando a disponibilidade de vagas descritas nos itens 3.1 e 3.2.

6.2. Em caso de número de inscritos superior ao número de vagas para filhos de estudantes, a definição de ocupação das vagas obedecerá os seguintes critérios de desempate:

- I - Número de disciplinas matriculadas;
- II - Renda per capita (declarada no sistema acadêmico);
- III - Ordem de inscrição.

6.3. Em caso de número de inscritos superior ao número de vagas para filhos de servidores e colaboradores terceirizados, a definição de ocupação das vagas obedecerá aos seguintes critérios de desempate:

- I - Renda per capita (de acordo com tabela de remuneração dos cargos);
- II - Tempo de permanência na Instituição (observado no sistema SUAP);
- III - Ordem de inscrição.

#### 7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

7.1. Será eliminado do processo de seleção, o candidato que:

- a) Não informar todos os dados solicitados no formulário de inscrição;
- b) Não apresentar a documentação exigida;
- c) Não atender aos critérios estabelecidos neste edital;

- d) Fraudar ou prestar informações falsas no Formulário e/ou nos documentos comprobatórios, quando solicitado;
- e) Apresentar documentação incompleta ou ilegível, ou;
- f) Estiver com o cartão de vacinação da criança desatualizado.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. Caberá ao responsável acompanhar e cumprir todos os prazos do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa estabelecida no edital.

8.2. Todas as informações pertinentes ao processo de seleção serão divulgadas na página eletrônica do IFTO <https://www.ifto.edu.br/colinas>.

8.3. As crianças classificadas neste edital serão convocadas, através do e-mail do(a) responsável, dentro no prazo estabelecido neste edital e conforme previsto no Regulamento do Espaço Kids.

8.3.1. Após a convocação o prazo para os candidatos selecionados é de 2 (dois) dias úteis para efetivar o cadastro junto à comissão responsável pelo Espaço Kids. A não manifestação de interesse no devido prazo acarretará a disponibilização da vaga para novos interessados.

## 9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Atividade                                  | Data/Período                                     | Local                                                                         |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do edital                       | 27/07/2026                                       | <a href="https://www.ifto.edu.br/colinas">https://www.ifto.edu.br/colinas</a> |
| Período de vigência do Edital              | julho/2026 a julho/2027                          | <a href="https://www.ifto.edu.br/colinas">https://www.ifto.edu.br/colinas</a> |
| Período de inscrição "online" (formulário) | 27/07/2025 a 31/07/2025                          | <a href="https://www.ifto.edu.br/colinas">https://www.ifto.edu.br/colinas</a> |
| Homologação, Análise e Deferimentos        | Semanalmente conforme recebimento das inscrições | Convocação através do e-mail do(a) responsável                                |
| Período para Cadastro no Espaço Kids       | Semanalmente conforme deferimento                | Espaço Kids                                                                   |
| Início das atividades no Espaço Kids       | Semanalmente                                     | Espaço Kids                                                                   |

9.1. Este cronograma poderá ser alterado por meio da publicação de retificação do edital.

## 10. CADASTRO NO ESPAÇO KIDS

10.1. Para efetuar o cadastro, o(a) responsável deverá comparecer no Espaço Kids para confirmar o interesse pela vaga e tomar ciência da lista de materiais necessários para atendimento da criança nas atividades do Espaço Kids e das regras de funcionamento.

10.2. Diariamente, deverá assinar a ficha de frequência do filho no Espaço Kids.

## 11. DISPENSA DA VAGA

11.1. Poderá ser dispensado da vaga a criança que:

11.1.1. Não comparecer, e o(a) responsável não justificar a ausência por período igual ou superior a 03 (três) dias consecutivos. Após este prazo a vaga será disponibilizada para o cadastro reserva.

11.2. Se constatado a perda de vínculo com o *Campus* Colinas do Tocantins por trancamento, abandono, jubilação ou conclusão do curso, quando estudante;

11.3. Se constatado a perda de vínculo com o *Campus* Colinas do Tocantins por redistribuição, remoção ou encerramento de contrato, quando servidor;

11.4. Se constatado a perda de vínculo com o *Campus* Colinas do Tocantins por encerramento de contrato com a empresa, quando colaborador terceirizado durante o

período de vigência de que trata este edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O preenchimento correto do [FORMULÁRIO](#), os dados fornecidos e as documentações, bem como a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do(a) responsável pela criança, sendo passível de implicações penais caso haja utilização de má fé na apresentação dos documentos comprobatórios.

12.2. É obrigatório ao responsável pela criança tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste edital e no Regulamento do Espaço Kids.

12.3. O IFTO não se responsabilizará pelo não preenchimento do [FORMULÁRIO](#) ou digitalização de documentos solicitados, por falhas de sinal de internet, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ainda que a inscrição seja realizada por meio dos terminais disponíveis no *Campus*.

12.4. É de inteira responsabilidade do(a) responsável pela criança manter seus dados (telefone e endereço) atualizados junto à comissão responsável pelo Espaço Kids e estagiários do ambiente.

12.5. Estudantes cursando todas as disciplinas previstas no semestre e servidores que possuem jornada de trabalho presencial terão prioridade na definição de ocupação das vagas, conforme critérios descritos nos itens 6.2 e 6.3 deste edital.

12.6. Sugestões, questionamentos ou denúncias deverão ser apresentados junto à comissão responsável pelo Espaço Kids no decorrer da vigência deste edital, com o assunto "Nome do(a) responsável - Edital de Fluxo Contínuo ESPAÇO KIDS 2026" para o e-mail [comissaoespacokids.colinas@ifto.edu.br](mailto:comissaoespacokids.colinas@ifto.edu.br).

12.7. Em casos de férias escolares, greve ou suspensão das aulas, as atividades no Espaço Kids serão definidas pela Comissão responsável pelo Espaço Kids e Direção-geral do *Campus*.

12.8. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares na página da Unidade.

12.9. Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão responsável pelo Espaço Kids e Direção-geral do *Campus*.

FLÁVIO GUILHERME DE ABREU DRUMOND  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Guilherme de Abreu Drumond**, **Diretor-Geral**, em 27/07/2026, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3262125** e o código CRC **AB1A075C**.

